



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Uruaçu-GO, 08/09/2025.

Secretaria Mun. de Finanças e
Planejamento

Lei nº 2.338/2025

"Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à ACIAU para promoção e organização da 13ª FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu-GO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE URUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 00.145.979/0001-96, para promoção e organização da 13ª edição da FICTUR – Feira de Indústria, Comércio e Turismo de Uruaçu, que será realizada neste ano de 2025.

Art. 2º. Os recursos financeiros para garantia do pagamento, constantes do artigo anterior estão garantidos na Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Ficha: 250

Órgão: 3 – MUNICÍPIO DE URUAÇU

Unidade: 37 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Função: 4 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

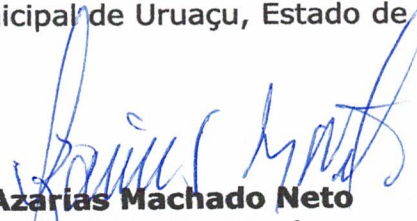
Projeto/Atividade: 2.421 – MAN. DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fonte: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Elemento: 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal